



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro

Fax: (64) 461-4020 - Fone: 461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Pires do Rio
LEGISLATIVO
PROTOCOLO
Entrada: 18/04/08
Registro n.º: 126/08
Ao Plenário Em

LEI Nº 3.216 /08, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

*"Denomina logradouro público -
Casa da Cultura Maria Aparecida
Marasco Tomazini."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Casa da Cultura Maria Aparecida Marasco Tomazini,
unidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios
necessários ao cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 07 de abril de
2008.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 07/04/08
